

LEI Nº 1381, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1980


15- Assistência e Previdência	2.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00
16- Transporte	300.000,00	2.000.000,00	5.300.000,00
T O T A L		72.550.000,00	218.000.000,00

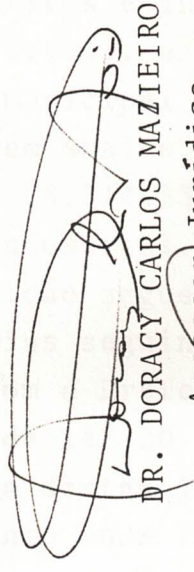
Artigo 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos Projetos e Atividades podendo, em decorrência de alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

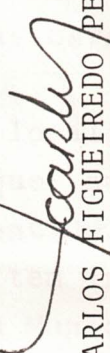
Parágrafo Único - As importâncias referentes ao exercício de 1982 a 1983, estimadas a preços de 1981, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE NOVEMBRO DE 1980


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


DR. DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças